

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM EMPREGOS
PÚBLICOS EFETIVOS DE NÍVEL SUPERIOR**

**HU-UNIVASF - HOSPITAL UNIVERSITARIO DOUTOR WASHINGTON ANTÔNIO DE BARROS DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO**

**CONCURSO PÚBLICO 11/2014 - EBSERH/HU-UNIVASF
EDITAL Nº 03 - EBSERH - ÁREA ASSISTENCIAL, DE 17 DE ABRIL DE 2014**

O Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de Concurso Público para a contratação do quadro de pessoal, visando ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva em empregos da **Área Assistencial para nível Superior e Médio**, com lotação no **Hospital Universitário Doutor Washington Antônio de Barros da Universidade Federal do Vale do São Francisco – HU-UNIVASF**, por intermédio da **Portaria nº 04** do Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de **10 de janeiro de 2014**, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** O concurso público será regulado pelas normas contidas no presente Edital e seus anexos e será executado pelo **Instituto IBFC**.
- 1.2.** O concurso público destina-se a selecionar candidatos para o provimento de vagas e formação de cadastro de reserva em empregos públicos efetivos de nível superior e médio, do plano de empregos, carreiras e salários da **EBSERH**, com lotação no **Hospital Universitário Doutor Washington Antônio de Barros da Universidade Federal do Vale do São Francisco – HU-UNIVASF**, relacionados no quadro de vagas constantes do **Anexo I**.
 - 1.2.1.** Os empregos estão listados no **Anexo I**, juntamente com as informações de quantidade de vagas disponíveis, salário mensal e jornada de trabalho semanal.
 - 1.2.2.** O cadastro de reserva somente será aproveitado mediante a abertura de novas vagas, atendendo aos interesses de conveniência e de oportunidade da **EBSERH**.
 - 1.2.3.** Por cadastro de reserva, entenda-se o conjunto dos candidatos aprovados em conformidade com as regras do presente edital, relacionados na listagem que contém o resultado final do certame e com classificação além das vagas indicadas no **Anexo I** para cada emprego.
 - 1.2.4.** O **Anexo II** contém as informações sobre os requisitos acadêmicos e/ou profissionais para cada emprego.
- 1.3.** O concurso público consistirá de **Prova Objetiva de Múltipla Escolha**, de caráter eliminatório e classificatório, e de **Avaliação Curricular de Títulos e de Experiência Profissional**, de caráter exclusivamente classificatório.
- 1.4.** Os candidatos aprovados e convocados para a assinatura do contrato de trabalho realizarão procedimentos pré-admissionais e exames médicos complementares, de caráter unicamente eliminatório, em conformidade com a legislação vigente e de responsabilidade da **EBSERH**.
- 1.5.** Os candidatos que ingressarem no quadro de pessoal da **EBSERH** serão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

- 1.6.** Os profissionais contratados pela EBSERH devem, necessariamente, no exercício das suas atribuições, difundir os conhecimentos da sua área de formação, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto às equipes multiprofissionais dos hospitais universitários e das demais unidades operacionais da empresa.
- 1.7.** As Provas Objetivas de Múltipla Escolha referentes ao Concurso Público serão realizadas nas cidades de **Petrolina e Recife, no Estado de Pernambuco**. Em caso de indisponibilidade de locais adequados ou suficientes nas localidades indicadas para realização das provas, estas poderão ser realizadas em outras localidades próximas.
- 1.8.** O candidato aprovado e admitido poderá ser convocado a participar de capacitação específica do emprego pleiteado, promovida pela EBSERH, de acordo com a necessidade do serviço.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO

- 2.1.** O candidato aprovado no Concurso Público de que trata esse Edital será contratado para o emprego, se atendidas todas as exigências a seguir discriminadas:
- 2.1.1.** Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (decreto n.º 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal, § 1º do Art. 12 de 05/10/1988 e Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/98, Art. 3º);
- 2.1.2.** Ter, na data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- 2.1.3.** No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
- 2.1.4.** Estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;
- 2.1.5.** Possuir os requisitos indicados no **Anexo II** para o emprego ao qual se candidatou;
- 2.1.6.** Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a contratação em emprego público;
- 2.1.7.** Não estar ocupando cargo em administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo os casos de acumulação expressas em lei;
- 2.1.8.** Cumprir as determinações deste edital, ter sido aprovado no presente concurso público e ser considerado apto após submeter-se aos exames médicos exigidos para a contratação.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1.** Antes de efetuar o pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos estabelecidos neste Edital. Poderá ser cancelada a inscrição do candidato se for verificado, a qualquer tempo, o não cumprimento das obrigações fixadas neste Edital.
- 3.2.** Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 3.3.** O candidato, ao efetuar sua inscrição, não poderá utilizar abreviaturas quanto ao nome, data de nascimento e localidades de nascimento e residência.
- 3.4.** As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo a EBSERH e o IBFC excluir do Concurso Público o candidato que preencher dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
- 3.5.** Não será aceita solicitação de inscrição encaminhada por fax, por via postal, via correio eletrônico ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.

- 3.6.** Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional e extemporânea.
- 3.7.** No ato da inscrição, o candidato deverá optar por um dos empregos conforme **Anexo I**. Não será admitida ao candidato a alteração de emprego após efetivação da inscrição.
- 3.8. O candidato no ato da inscrição poderá optar pelo local de realização das provas em uma das seguintes cidades: Petrolina ou Recife, no Estado de Pernambuco.**
- 3.8.1.** Não será admitida ao candidato a alteração da cidade de realização da prova, após efetivação da inscrição.
- 3.9.** As inscrições para este Concurso Público serão realizadas exclusivamente pela *Internet*, no endereço eletrônico do IBFC www.ibfc.org.br, no período das **10 horas do dia 05 de maio de 2014 às 23h59min do dia 15 de junho de 2014**, observado o horário de Brasília.
- 3.10.** Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física - CPF do candidato.
- 3.11.** Após a confirmação da inscrição, que ocorrerá ao término da operação, o candidato deverá imprimir a Guia de Recolhimento da União - GRU simples para efetuar o pagamento da taxa de inscrição, até o dia impresso na guia, **exclusivamente nas agências do Banco do Brasil**.
- 3.12.** O recibo de pagamento da GRU simples será o comprovante de que o candidato realizou sua inscrição neste Concurso Público.
- 3.13.** A inscrição do candidato somente será concretizada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.
- 3.14.** Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado por depósito em caixa eletrônico, pelo correio, fac-símile (fax), transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento ou depósito em conta corrente, condicional, agendamento eletrônico, cheque ou fora do período de inscrição ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital.
- 3.15.** Não será considerado o pedido de inscrição não efetivado por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.
- 3.16.** O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do requerimento de inscrição disponível pela via eletrônica.
- 3.17.** O valor da taxa de inscrição será de:

Nível	Valor da taxa de inscrição
Superior	R\$ 55,00
Médio	R\$ 35,00

- 3.18.** Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada em valor superior ao fixado ou em duplicidade, seja qual for o motivo. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.
- 3.19.** O candidato que não efetuar o pagamento de sua inscrição, até a data de vencimento constante da GRU, poderá utilizar a opção de imprimir a **2ª via da GRU** até o dia subsequente ao término da inscrição. O candidato que não efetuar o pagamento da inscrição até o dia imediatamente subsequente ao término da inscrição, ficará impossibilitado de participar do concurso.
- 3.20.** O candidato que pagar mais de uma inscrição para o mesmo emprego, terá confirmada apenas a última inscrição realizada, sendo as demais canceladas independentemente da data em que os pagamentos tenham sido efetuados.

3.21. Da Isenção de pagamento da taxa de inscrição:

- 3.21.1.** Em conformidade com o Decreto Federal nº 6.593, de 2 de Outubro de 2008, haverá isenção do valor da taxa de inscrição para o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e que se declarar membro de família de baixa renda, nos termos da legislação vigente.
- 3.21.2.** Não será concedida a isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato que não possua o Número de Identificação Social (NIS) já identificado e confirmado na base de dados do CadÚnico, na data da sua inscrição.
- 3.21.3.** Para a realização da solicitação de isenção do pagamento da inscrição, o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição, via Internet, no endereço eletrônico www.ibfc.org.br, no qual indicará o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal.
- 3.21.4.** Não serão analisados os pedidos de isenção sem indicação do número do NIS e, ainda, aqueles que não contenham informações suficientes para a correta identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico.
- 3.21.5.** O pedido de isenção poderá ser efetuado, segundo modelo disponibilizado no site www.ibfc.org.br no período de **10 horas do dia 05 de maio de 2014 às 23h59min do dia 09 de maio de 2014**, observado o horário de Brasília.
- 3.21.6.** O IBFC consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- 3.21.7.** A relação das isenções deferidas e indeferidas será disponibilizada no endereço eletrônico www.ibfc.org.br, na data de **26 de maio de 2014**.
- 3.21.8.** O candidato com isenção deferida terá sua inscrição automaticamente efetivada.
- 3.21.9.** Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção **indeferidos após recursos** e que não efetuar sua inscrição observando os procedimentos previstos no item 3 deste Edital, dentro do prazo estabelecido para a mesma, estará automaticamente excluído do Concurso Público.
- 3.21.10.** O candidato que tiver a isenção deferida, mas que tenha realizado outra inscrição paga, terá sua isenção cancelada.
- 3.21.11.** Não será concedida isenção de pagamento do valor da inscrição ao candidato que:
- a)** omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
 - b)** fraudar e/ou falsificar documentação;
 - c)** não observar o prazo e os horários estabelecidos neste Edital;
 - d)** feita em desacordo com este Edital.
- 3.21.12.** As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, que, se constatada, a qualquer tempo, a falsidade das informações, terá cancelada a inscrição efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo o candidato pela falsidade praticada, na forma da lei.
- 3.22.** Constatada a irregularidade na inscrição do candidato esta será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 3.23.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.24. Serão disponibilizados aos candidatos interessados computadores com acesso à Internet e material para impressão de boleto bancário para realização de inscrições, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato realizar os procedimentos nos termos deste Edital, **nos horários das 10 às 16 horas exceto sábado, domingo e feriados**, nos seguintes locais:

a) Unidade - **MICROLINS PETROLINA**: Rua Dom Vital, 480; Petrolina – PE;

b) Unidade - **MICROLINS BOA VISTA**: Avenida Conde da Boa Vista, 1583 - Recife – PE.

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou das que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso Público, desde que os empregos pretendidos sejam compatíveis com a deficiência que possuem, conforme estabelece o Artigo 37, Inciso VIII, da Constituição Federal; Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro 2004.

4.2. Às pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela legislação, é assegurado o direito de inscrição para a reserva de vagas em Concurso Público, devendo ser observada a compatibilidade das atribuições com a deficiência de que são portadoras.

4.3. No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar que está apto a exercer o emprego para o qual se inscreverá.

4.4. Durante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, o candidato portador de deficiência, além de observar os procedimentos descritos no item 3 deste Edital, deverá informar que possui deficiência e a forma de adaptação de sua prova, quando necessário.

4.5. O candidato que, no ato do preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, não indicar sua condição de pessoa com deficiência e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

4.6. Para assegurar a concorrência às vagas reservadas, bem como o atendimento diferenciado durante a prova, o candidato com deficiência deverá encaminhar, até o dia **16 de junho de 2014**, via SEDEX ou correspondência com Aviso de Recebimento (AR) ao IBFC, Rua Waldomiro Gabriel de Mello, 86 - Chácara Agrindus - Taboão da Serra – SP – CEP: 06763-020, os documentos a seguir:

a) **Cópia do comprovante de inscrição** para identificação do candidato;

b) **Laudo médico** original ou cópia autenticada expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses da data do término das inscrições, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência;

c) **Requerimento de condições especiais (Anexo III)** devidamente preenchido e assinado, para assegurar previsão de adaptação da sua prova, quando for o caso.

4.7. A EBSERH e o IBFC não se responsabilizam pelo extravio ou atraso dos documentos encaminhados via SEDEX ou AR, sendo considerada para todos os efeitos a data de postagem.

4.8. O candidato com deficiência, além do envio da cópia do comprovante de inscrição, laudo médico e do requerimento de prova especial ou de condições especiais (**Anexo III**) indicado nas alíneas “a”, “b” e “c” do subitem 4.6 deste Edital, deverá assinalar, no formulário eletrônico de inscrição ou no requerimento de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, nos respectivos prazos, a condição especial de que necessitar para a realização da prova, quando houver.

4.9. Os documentos indicados no subitem 4.6 deste Edital terão validade somente para este Concurso Público e não serão devolvidos em hipótese alguma.

- 4.10.** Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no subitem 4.6 deste Edital, não concorrerão às vagas reservadas para pessoa com deficiência e não terão a prova e/ou condições especiais atendidas.
- 4.11.** A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato com deficiência atenderá a legislação específica.
- 4.12.** Os candidatos às vagas de pessoas com deficiência que não realizarem a inscrição, conforme as instruções constantes deste Edital, não poderão impetrar recursos em favor da sua inscrição.
- 4.13.** Caso o candidato apresente recurso solicitando revisão da sua inscrição, como deficiente, inscrição realizada em desacordo ao Edital, o recurso não será considerado, sendo indeferido.
- 4.14.** Os candidatos às vagas de pessoas com deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação da prova.
- 4.15.** O candidato às vagas de pessoas com deficiência, se aprovado e classificado, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de pessoas com deficiência.
- 4.16.** Os candidatos inscritos como pessoas com deficiência e aprovados nas etapas do Concurso Público, serão convocados pelo IBFC, para perícia médica, com a finalidade de avaliação quanto à configuração da deficiência e a compatibilidade entre as atribuições do emprego e a deficiência declarada.
- 4.16.1.** O não comparecimento ou a reprovação na perícia médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas às pessoas com deficiência.
- 4.17.** Será excluído da Lista Especial (pessoas com deficiência) o candidato que não tiver configurada a deficiência declarada (declarado não portador de deficiência pela junta médica encarregada da realização da perícia), passando a figurar somente na lista geral e será excluído do Concurso Público o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com o emprego.
- 4.18.** Após a contratação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.
- 4.19.** As vagas definidas no presente edital que não forem providas por falta de candidatos aprovados com deficiência, serão preenchidas pelos demais candidatos de ampla concorrência, observada a ordem de classificação por emprego.

5. DA EFETIVAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 5.1.** A partir de **04 de julho de 2014** o candidato deverá conferir, no endereço eletrônico do IBFC www.ibfc.org.br, na **opção inscrições homologadas (efetivadas)**, se os dados da sua inscrição foram recebidos e o pagamento processado. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC do IBFC, pelo telefone (11) 4788.1430, de segunda a sexta-feira (úteis), das **9 às 17 horas** (horário de Brasília), para verificar o ocorrido.

6. PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS

6.1. Das lactantes:

- 6.1.1.** Ficam assegurado às lactantes o direito de participarem do Concurso, nos critérios e condições estabelecidos pelos artigos 227 da Constituição Federal, artigo 4º da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e artigos 1º e 2º da Lei Federal nº 10.048/2000.
- 6.1.2.** A candidata que seja mãe lactante deverá preencher requerimento especificando esta condição, para a adoção das providências necessárias no próprio formulário de inscrição.

6.1.3. Nos horários previstos para amamentação, a mãe poderá retirar-se, temporariamente, da sala/local em que estarão sendo realizadas as provas, para atendimento ao seu bebê, em sala especial a ser reservada pela Coordenação.

6.1.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

6.1.5. Para a amamentação o bebê deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela Coordenação.

6.1.6. O bebê deverá estar acompanhado somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será indicada pela Coordenação do Concurso.

6.1.7. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma “fiscal” do Instituto IBFC, sem a presença do responsável pela guarda da criança que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

6.1.8. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.

6.2. Das outras condições:

6.2.1. O candidato que, por qualquer razão, passe a necessitar de condições especiais para a realização das provas, deverá encaminhar, até o dia **16 de junho de 2014**, via SEDEX ou correspondência com registro de Aviso de Recebimento (AR), ao IBFC, situado à Rua Waldomiro Gabriel de Mello, 86, Chácara Agrindus, Taboão da Serra – SP – CEP: 06763-020 o requerimento de condição especial (**ANEXO III**) devidamente preenchido e assinado.

6.3. Após o prazo de inscrição o candidato que ainda necessitar de atendimento especial, deverá entrar em contato com o IBFC, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis da realização das Provas, através do telefone (11) 4788.1430.

6.4. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no item 6 deste Edital, não terão a prova e/ou condições especiais atendidas.

6.5. A solicitação de atendimento especial será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

7. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

7.1. A aplicação das provas está **prevista** para o **dia 10 de agosto de 2014**, e será realizada nas cidades de Petrolina e Recife, no Estado de Pernambuco.

7.1.1. Em caso de indisponibilidade de locais adequados ou suficientes nas localidades de realização das provas nas cidades constantes do subitem 7.1, estas poderão ser realizadas em outras localidades próximas.

7.2. A duração das Provas será de **04 (quatro) horas**, incluído o tempo para leitura das instruções e preenchimento das folhas de respostas, sendo de responsabilidade do candidato a observância dos horários estabelecidos.

7.3. O local, a sala e o horário de realização das provas serão disponibilizados no endereço eletrônico do IBFC www.ibfc.org.br, a partir de ou **04 de agosto de 2014**.

7.4. Não será enviado, via correio, cartão de convocação para as provas. A data, o horário e o local da realização das Provas Objetivas serão disponibilizados conforme o subitem 7.3.

7.5. Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.

7.6. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização da prova, para fins de justificativa de sua ausência.

- 7.7.** É de exclusiva responsabilidade do candidato, tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização da prova com antecedência.
- 7.8.** Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 7.9.** O não comparecimento às provas, por qualquer motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste Concurso Público.
- 7.10.** Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo e data de nascimento, deverão ser corrigidos pelos candidatos somente no dia das respectivas provas, com o fiscal de sala.
- 7.11.** O candidato que não solicitar a correção dos dados deverá arcar exclusivamente com as consequências advindas de sua omissão.
- 7.12.** O candidato que, por qualquer motivo, não tiver seu nome constando na Convocação para as Provas Objetivas, mas que apresente o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá participar do Concurso Público, devendo preencher e assinar, no dia da prova, formulário específico.
- 7.13.** A inclusão de que trata o subitem 7.12 será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.
- 7.14.** Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 7.15.** O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica.
- 7.16.** Depois de identificado e acomodado na sala de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguarda o horário de início da prova.
- 7.17.** O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal.
- 7.18.** É vedado o ingresso de candidato em local de prova portando qualquer tipo de arma.
- 7.19.** O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, constante do Ato de Convocação, com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do fechamento dos portões, munido de:
- a)** comprovante de inscrição;
 - b)** original de um dos documentos de identidade a seguir: carteira e/ou cédula de identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédula de Identidade para Estrangeiros, Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, OAB, CRM, CREA, CRC etc., Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei Federal nº. 9.503/1997);
 - c)** caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente.
- 7.20.** Somente será admitido na sala de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados no subitem anterior em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 7.20.1.** Documentos violados e rasurados não serão aceitos.
- 7.21.** Identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia e à assinatura.
- 7.22.** O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.
- 7.23.** Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Protocolos, Boletim de Ocorrência, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei Federal

nº 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

- 7.24.** Durante a prova, **não será permitido** ao candidato realizar anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos, consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem como usar no local de exame: armas, quaisquer aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, telefone celular, walkman, máquina fotográfica e controle de alarme de carro), boné, gorro, chapéu e óculos de sol, bolsas ou sacolas. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato.
- 7.25.** Telefone celular, rádio comunicador e aparelhos eletrônicos dos candidatos, enquanto na sala de prova, deverão permanecer desligados, tendo sua bateria retirada, sendo acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova.
- 7.25.1.** O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado portando qualquer um dos objetos especificados no subitem 7.24, incluindo os aparelhos eletrônicos citados, mesmo que desligados, será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 7.25.2.** No caso dos telefones celulares, do tipo smartphone, em que não é possível a retirada da bateria, os mesmos deverão ser desligados sendo acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova. Caso tais aparelhos emitam qualquer som, o candidato será eliminado do concurso.
- 7.26.** O IBFC recomenda que o candidato leve apenas o documento original de identidade, caneta azul ou preta, para a realização da prova e não leve nenhum dos objetos citados nos itens anteriores.
- 7.27.** A EBSERH e o IBFC não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização de prova, nem por danos a eles causados.
- 7.28.** Por medida de segurança os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante todo o período de realização das provas.
- 7.29.** No ato da realização das provas serão fornecidos aos candidatos os Cadernos de Questões e as Folhas de Respostas personalizadas com os dados do candidato, para aposição da assinatura no campo próprio e transcrição das respostas.
- 7.30.** O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas, em especial seu nome, número de inscrição e número do documento de identidade.
- 7.31.** Nas provas, o candidato deverá assinalar as respostas das questões na Folha de Respostas personalizada com caneta de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, que será o único documento válido para a correção de sua prova.
- 7.32.** Não serão computadas questões não respondidas e/ou questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.
- 7.33.** O candidato não deverá fazer nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o seu desempenho.
- 7.34.** Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato, devendo este arcar com os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente.
- 7.35.** O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na capa do Caderno de Questões.
- 7.36.** Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público, no dia de realização das provas o candidato será submetido ao sistema de detecção de metal.
- 7.37.** Em nenhuma hipótese será admitida troca de emprego e local de realização das provas.

- 7.38.** Após identificação para entrada e acomodação na sala, será permitido ao candidato ausentar-se da sala exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária de necessidade extrema antes do início da prova, desde que acompanhado de um Fiscal. O candidato que, por qualquer motivo, não retornar a sala será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 7.39.** Somente será permitido ao candidato retirar-se definitivamente da sala de prova após transcorrido o tempo de **2 (duas) horas de seu início**, mediante a entrega obrigatória da sua Folha de Respostas e do seu Caderno de Questões, ao fiscal de sala.
- 7.39.1.** O candidato que, por qualquer motivo ou recusa, não permanecer em sala durante o período mínimo estabelecido no subitem 7.39, terá o fato consignado em ata e será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 7.40.** Será excluído do Concurso Público o candidato que:
- a) apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
 - b) não apresentar o documento de identidade exigido no subitem 7.19, alínea “b” deste Edital;
 - c) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
 - d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no subitem 7.39 deste Edital;
 - e) for surpreendido em comunicação com outro candidato, ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, ou utilizando-se de livros, notas, impressos ou calculadoras;
 - f) for surpreendido usando boné, gorro, chapéu, óculos de sol ou fazendo uso de telefone celular, gravador, receptor, pager, bip, notebook e/ou equipamento similar;
 - g) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
 - h) não devolver o Caderno de Questões e a Folha de Respostas conforme o subitem 7.39 deste Edital;
 - i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos e/ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;
 - j) fizer anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos;
 - k) ausentar-se da sala de provas, portando a Folha de Respostas e/ou Caderno de Questões;
 - l) não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões de provas e na Folha de Respostas;
 - m) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do Concurso Público;
 - n) não permitir a coleta de sua assinatura;
 - o) não se submeter ao sistema de detecção de metal como previsto no subitem 7.36;
 - p) descumprir as normas e os regulamentos da EBSERH e do IBFC durante a realização das provas.
- 7.41.** Não será permitida a permanência de acompanhante no local de Provas, ressalvado o contido no subitem 6.1.6, nem de candidatos que já tenham terminado sua Prova. Ao terminarem as Provas, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros.
- 7.42.** Solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 7.43.** No dia da realização das provas, não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.
- 7.44.** Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 7.45.** Por motivos de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, não serão fornecidos exemplares do caderno de questões aos candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso Público.
- 7.46.** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas.

- 7.47.** O Gabarito preliminar das Provas Objetivas será divulgado no endereço eletrônico do IBFC www.ibfc.org.br, em até 48 horas após a aplicação da mesma.
- 7.48.** O Caderno de Questões da prova será divulgado no endereço eletrônico do IBFC www.ibfc.org.br, na mesma data da divulgação dos gabaritos e apenas durante o prazo recursal.
- 7.49.** O espelho da Folha de Respostas do candidato será divulgado no endereço eletrônico do IBFC do www.ibfc.org.br, na mesma data da divulgação das notas, e apenas durante o prazo recursal.
- 7.50.** No caso de o candidato não conseguir visualizar o seu local de prova no endereço eletrônico do IBFC www.ibfc.org.br, dentro do período fixado, deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC, pelo telefone (11) 4788-1430, de segunda a sexta-feira (úteis), das 9 às 17 horas (horário de Brasília), até o 3º (terceiro) dia que antecede a aplicação das provas para as devidas orientações.

8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

- 8.1.** As provas terão caráter eliminatório e classificatório sendo constituídas conforme subitem 8.1.1 a seguir:

8.1.1. TABELA DE PONTUAÇÃO

PROVAS	CONHECIMENTOS	Nº DE QUESTÕES	VALOR DAS QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS	PONTUAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
Conhecimentos Básicos	Língua Portuguesa	10	1,0	10,0	40 pontos (50%)
	Raciocínio Lógico e Matemático	5	1,0	5,0	
	Legislação Aplicada à EBSE RH	5	1,0	5,0	
Conhecimentos Específicos	Legislação Aplicada ao SUS	5	2,0	10,0	
	Conhecimentos Específicos	25	2,0	50,0	
TOTAL MÁXIMO DE PONTUAÇÃO				80 pontos	

- 8.2.** Os conteúdos programáticos referentes à Prova Objetiva de Múltipla Escolha são os constantes do **Anexo IV** deste Edital.
- 8.3.** A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será composta de **50 (cinquenta) questões** distribuídas pelos conhecimentos, sendo que cada questão conterá 5 (cinco) alternativas, com uma única resposta correta, pontuadas conforme Tabela do subitem 8.1.1.
- 8.4.** A Prova Objetiva de Múltipla Escolha de todos os candidatos será corrigida por meio de leitura ótica.
- 8.5.** A pontuação de cada prova se constituirá da soma dos pontos obtidos pelos acertos em cada item de conhecimentos, ponderados pelos respectivos valores das questões.
- 8.6.** Estará eliminado deste concurso o candidato que não perfizer o total **mínimo de 50% (cinquenta por cento) de pontos atribuídos na soma das provas de conhecimentos básicos e conhecimentos específicos, ou seja, 40 pontos do total.**

9. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- 9.1.** Serão convocados para a **Avaliação de “Títulos” e “Experiência Profissional”**, somente os candidatos considerados habilitados de acordo com o subitem 8.6 deste Edital e classificados até o limite disposto das Tabelas dos itens 9.2.1 e 9.3.1.
- 9.1.1.** Todos os candidatos empatados com o último colocado na Prova Objetiva de Múltipla Escolha, dentre o limite estabelecido nas Tabelas dos itens 9.2.1 e 9.3.1, serão convocados para a Avaliação de “Títulos” e “Experiência Profissional”.

9.1.2. Todos os candidatos concorrentes às vagas reservadas as Pessoas com Deficiência considerados habilitados de acordo com o subitem 8.6 deste Edital, serão convocados para a **Avaliação de “Títulos” e “Experiência Profissional”**.

9.2. Os empregos de **NÍVEL MÉDIO** somente serão pontuados na **“Experiência Profissional”**.

9.2.1. Tabela de Convocação – Nível Médio

Empregos Nível Médio		
Código	Empregos	Até a posição da classificação
201	Técnico em Enfermagem	680
202	Técnico em Enfermagem - Saúde do Trabalhador	20
203	Técnico em Farmácia	30
204	Técnico em Laboratório	20
205	Técnico em Óptica	20
206	Técnico em Radiologia	171
207	Técnico em Saúde Bucal	20

9.3. Os empregos de **NÍVEL SUPERIOR** serão pontuados nos **“Títulos” e “Experiência Profissional”**.

9.3.1. Tabela de Convocação – Nível Superior

Empregos - Nível Superior		
Código	Empregos	Até a posição de classificação
101	Assistente Social	80
102	Biólogo	20
103	Biomédico	20
104	Cirurgião Dentista	20
105	Cirurgião Dentista - Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Faciais	20
106	Enfermeiro - Assistencial	415
107	Enfermeiro - Hemodinâmica	20
108	Enfermeiro - Saúde do Trabalhador	20
109	Enfermeiro - Terapia Intensiva	30
110	Enfermeiro - Vigilância	20
111	Farmacêutico	35
112	Físico - Física Médica - Radiodiagnóstico	20
113	Fisioterapeuta	162
114	Fisioterapeuta - Terapia Intensiva	20
115	Fonoaudiólogo	40
116	Nutricionista	50
117	Profissional de Educação Física	20
118	Psicólogo - Área Hospitalar	40
119	Psicólogo - Área Organizacional	20
120	Tecnólogo em Radiologia	20
121	Terapeuta Ocupacional	35

9.3. Os candidatos convocados deverão, **durante o período divulgado no Edital de Convocação**, acessar o endereço eletrônico do IBFC www.ibfc.org.br, localizar o *link* denominado **Avaliação de “Títulos” e “Experiência Profissional”**, inserir seu número de inscrição e data de nascimento, selecionar os campos correspondentes aos títulos e experiência que possuem, preencher corretamente o formulário conforme instrução, enviar os dados e imprimir o formulário.

9.4. O formulário de **Avaliação de “Títulos” e “Experiência Profissional”**, devidamente assinado, e os **“Documentos”** que foram informados através do site, deverão ser encaminhados via correio, na modalidade SEDEX, para Rua Waldomiro Gabriel de Mello, 86 - Chácara Agrindus - Taboão da Serra – SP – CEP: 06763-020, indicando como referência no envelope **“TÍTULOS/EXPERIÊNCIA – HU-UNIVASF”**.

- 9.5. Caso o candidato não tenha qualquer título ou experiência válida para o emprego em que se inscreveu, terá atribuída nota (zero) nesta etapa, que não possui caráter eliminatório, mas somente classificatório.
- 9.6. Para fins de Avaliação de Títulos, **não será considerado** diploma, certidão de conclusão de curso ou declaração que seja requisito para ingresso no emprego concorrido pelo candidato.
- 9.7. Todos os documentos referentes à Avaliação de Títulos e experiência deverão ser apresentados em **CÓPIAS** frente e verso, **AUTENTICADAS** em cartório, cuja autenticidade será objeto de comprovação mediante apresentação de original e outros procedimentos julgados necessários, caso o candidato venha a ser aprovado.
- 9.8. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a avaliação com clareza.
- 9.9. Os documentos de certificação que forem representados por diplomas ou certificados/certidões de conclusão de curso deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, mencionando a data da colação de grau, bem como deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecidos, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.
- 9.10. Os documentos comprobatórios de cursos realizados no exterior somente serão considerados quando forem compatíveis com o exercício de atividades correspondentes ao emprego pleiteado e mediante a sua tradução para a língua portuguesa por tradutor juramentado e devidamente revalidado por Universidades Oficiais credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC.
- 9.11. Os cursos deverão estar autorizados pelos órgãos competentes.
- 9.12. Apenas os cursos já concluídos até a data final estabelecida em convocação para apresentação dos títulos serão passíveis de pontuação na avaliação.
- 9.13. Os pontos decorrentes da mesma titulação acadêmica não serão cumulativos, ou seja, será considerado apenas o título referente à sua faixa de pontuação.
- 9.14. O Certificado de curso de pós-graduação *lato-sensu*, em nível de especialização, que não apresentar a carga horária mínima de 360h/aula não será pontuado.
- 9.15. Para receber a pontuação relativa à Experiência Profissional, o candidato deverá comprovar o efetivo exercício de atividades correspondentes ao emprego profissional para o qual se inscreveu, mediante apresentação de uma das seguintes opções:
- a) cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - constando obrigatoriamente a folha de identificação com número e série, a folha com a foto do portador, a folha com a qualificação civil, a folha de contrato de trabalho e as folhas de alterações de salário que constem mudança de função - acrescida de declaração do empregador que informe o período (com início e fim) e a discriminação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área privada;
 - b) cópia autenticada do estatuto social da cooperativa acrescida de declaração informando sua condição de cooperado, período (com início e fim) e a discriminação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas;
 - c) cópia autenticada de declaração ou certificado original, que informe o período (com início e fim) e a discriminação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área pública;
 - d) cópia autenticada de contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento de autônomo (RPA) acrescido de declaração, que informe o período (com início e fim) e a discriminação do serviço realizado, no caso de serviço prestado como autônomo;
 - e) cópia autenticada de declaração do órgão ou empresa ou de certidão de Tempo de Serviço efetivamente exercido no exterior, traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado, que informe o período (com início e fim) e a discriminação do serviço realizado.
- 9.16. A declaração a que diz respeito o subitem 9.15, alínea “a” deverá apresentar, no mínimo, as seguintes informações: nome empresarial ou denominação social do emitente; endereço e telefones válidos, CNPJ e

inscrição estadual, identificação completa do profissional beneficiado; descrição do emprego exercido e principais atividades desenvolvidas; local e período (início e fim) de realização das atividades; assinatura e identificação do emitente (nome completo legível, acompanhado de /função), com reconhecimento de firma.

- 9.17.** A certidão a que diz respeito o subitem 9.15, alínea “c” deverá apresentar, no mínimo, as seguintes informações: designação do Órgão/Entidade da Administração Pública Direta, Autárquica ou Fundacional; endereço e telefones válidos, CNPJ, identificação completa do profissional; descrição do emprego público ou função exercida e principais atividades desenvolvidas; local e período (início e fim) de realização das atividades; assinatura e identificação do emitente (nome completo legível / emprego público ou função).
- 9.18.** Em caso de impossibilidade de emissão da documentação prevista no subitem 9.15, “a” e “b”, exclusivamente por motivo de extinção da sociedade empresária e/ou da cooperativa, será admitida, para fins de pontuação:
- 9.17.1.** Para empregados celetistas de sociedade empresária e/ou de cooperativa, somente cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) constando obrigatoriamente a folha de identificação com número e série, a folha com a foto do portador, a folha com a qualificação civil, a folha de contrato de trabalho e as folhas de alterações de salário que constem mudança de função; e
- 9.17.2.** Para cooperados, cópia autenticada do estatuto social e do termo de extinção da cooperativa, expedido pelo Cartório de Registro Civil.
- 9.18.** Quando o nome do candidato for diferente do constante dos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).
- 9.19.** O comprovante referente ao tempo de serviço exercido no exterior, somente será considerado se o documento estiver traduzido para o português, por tradutor juramentado e em conformidade com as normas estabelecidas neste Edital.
- 9.20.** Para efeito de cômputo de pontuação relativa ao tempo de experiência, somente será considerado tempo de experiência no exercício da profissão/emprego em anos completos, não sendo considerada mais de uma pontuação concomitante no mesmo período.
- 9.21.** Não será aceito qualquer tipo de estágio, bolsa de estudo ou monitoria para pontuação dos títulos e experiência profissional.
- 9.22.** É de exclusiva responsabilidade do candidato o envio e a comprovação dos documentos de títulos e experiência profissional.
- 9.23.** Em nenhuma hipótese haverá devolução aos candidatos de documentos referentes aos títulos e a experiência profissional.
- 9.24.** Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos e experiência profissional apresentados, a respectiva pontuação do candidato será anulada.
- 9.25.** Não serão aceitos documentos que não atenderem aos prazos e às exigências deste Edital e/ou suas complementações.
- 9.26.** A pontuação relativa aos títulos e às experiências profissionais se limitará ao valor máximo de acordo com as tabelas de pontuação.
- 9.26.1.** Tabela de “Experiência Profissional”:

ITEM	TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	COMPROVANTE/DESCRIÇÃO	Pontuação por ano	Quantidade máxima de anos	Pontuação máxima
1	Exercício da Profissão	Anos completos de exercício da profissão, no emprego pleiteado, sem sobreposição de tempo.	1,0	10 anos	10,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTUAÇÃO			10 Pontos		

9.26.2. Tabela de “Títulos”:

ITEM	TÍTULOS	COMPROVANTE/DESCRIÇÃO	Pontuação por Título	Quantidade máxima de comprovações	Pontuação máxima
1	Doutorado	Diploma de conclusão de curso de Doutorado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, na área relacionada ao emprego pleiteado.	3,00	1	3,00
2	Mestrado	Diploma de conclusão de curso de Mestrado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, na área relacionada ao emprego pleiteado.	2,40	1	2,40
3	Residência	Certificado de conclusão de residência, reconhecido pelo Ministério da Educação ou Órgão de Classe, no emprego pleiteado.	2,00	1	2,00
4	Especialização	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização lato sensu, com carga horária mínima de 360 horas, reconhecido pelo Ministério da Educação, na área relacionada ao emprego pleiteado.	0,90	2	1,80
5	Produção Científica	Textos publicados em periódicos reconhecidos pela CAPES-MEC (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior do Ministério da Educação).	0,30	2	0,60
6	Aperfeiçoamento	Certificado de curso de aperfeiçoamento na área relacionada ao emprego pleiteado, com carga horária mínima de 120 horas, reconhecido pelo Ministério da Educação ou Conselho Profissional competente.	0,20	1	0,20
TOTAL MÁXIMO DE PONTUAÇÃO			10 Pontos		

9.27. Os pontos que excederem o valor máximo, bem como os que excederem o limite de pontos estipulados nas tabelas serão desconsiderados.

9.28. Os documentos para a Avaliação de “Títulos” e “Experiência Profissional”, que não preencherem as exigências de comprovação, contidas neste Edital, não serão considerados.

10. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE DOS CANDIDATOS

10.1. Será considerado aprovado no Concurso Público o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínimas exigidas para aprovação, nos termos deste Edital.

10.2. O Resultado Final deste Concurso Público será aferido pelo somatório dos pontos obtidos em todas as fases.

10.3. Havendo empate na totalização dos pontos, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

10.4. Persistindo o empate, serão aplicados os seguintes critérios:

- idade mais avançada;
- maior pontuação na disciplina de Conhecimentos Específicos do Emprego;
- maior pontuação na disciplina de Língua Portuguesa;
- maior pontuação na disciplina de Raciocínio Lógico e Matemático;
- maior pontuação na disciplina de Legislação Aplicada ao SUS.

10.5. Os candidatos aprovados neste Concurso Público serão classificados em ordem decrescente de nota final, observado o emprego em que concorrem.

10.6. A classificação dos candidatos aprovados será feita em duas listas, a saber:

10.6.1. A primeira lista conterá a classificação de todos os candidatos (ampla concorrência), respeitado o emprego em que se inscreveram, incluindo aqueles inscritos como pessoas com deficiência;

10.6.2. A segunda lista conterà especificamente a classificação dos candidatos inscritos como pessoas com deficiência, respeitado o emprego em que se inscreveram.

10.7. O resultado final deste Concurso Público será publicado na íntegra no site do IBFC www.ibfc.org.br e no Diário Oficial da União através de extrato.

10.8. O candidato não aprovado será excluído do Concurso Público e não constará da lista de classificação final.

11. DOS RECURSOS

11.1. Será admitido recurso quanto:

- a)** indeferimento da inscrição;
- b)** indeferimento do pedido de isenção do valor de inscrição;
- c)** questões das provas objetivas e aos gabaritos preliminares;
- d)** resultado preliminar da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, desde que se refira a erro de cálculo da nota;
- e)** pontuação atribuída na Avaliação de Títulos e Experiência Profissional;
- f)** resultado da perícia médica.

11.2. O prazo para interposição dos recursos será de **2 (dois) dias úteis**, no horário das **9 horas do primeiro dia às 16 horas do último dia**, ininterruptamente, contados do primeiro dia útil posterior à data de divulgação do ato ou do fato que lhe deu origem, devendo, para tanto, o candidato utilizar o endereço eletrônico do IBFC www.ibfc.org.br e seguir as instruções nele contidas.

11.3. O candidato deverá acessar o endereço eletrônico do IBFC www.ibfc.org.br e preencher o formulário próprio disponibilizado para recurso, imprimir e enviar, conforme consta no subitem 11.4.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados diretamente ao IBFC, via SEDEX ou correspondência com registro de aviso de recebimento (AR) Rua Waldomiro Gabriel de Mello, 86 - Chácara Agrindus - Taboão da Serra – SP – 06763.020, com o título de **“RECURSO – EBSERH/ HU-UNIVASF” (especificar a fase)**.

11.5. Apenas serão analisados os recursos recebidos de acordo com os itens 11.3 e 11.4.

11.6. O candidato que desejar interpor recurso único por fase do Concurso Público, relativamente ao subitem 11.1, deverá fazê-lo individualmente, em formulário único com a devida fundamentação, não sendo aceito recurso coletivo.

11.7. A comprovação do encaminhamento tempestivo do recurso será feita mediante registro pelo Correio da data de envio, sendo rejeitado liminarmente recurso enviado fora do prazo.

11.8. Se, por força de decisão favorável a impugnações, houver modificação do gabarito divulgado antes dos recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo, não se admitindo recurso dessa modificação decorrente das impugnações.

11.9. Quanto ao gabarito, o candidato que se sentir prejudicado deverá apresentar individualmente o seu recurso, devidamente fundamentado e com citação da bibliografia.

11.10. O ponto correspondente à anulação de questão da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, em razão do julgamento de recurso será atribuído a todos os candidatos.

11.11. Quando resultar alteração do gabarito, a resposta correta será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo.

11.12. Em caso de deferimento de recurso interposto, poderá eventualmente ocorrer alteração da classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

11.13. Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:

- a)** em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- b)** fora do prazo estabelecido;

- c) fora da fase estabelecida;
- d) sem fundamentação lógica e consistente;
- e) contra terceiros;
- f) em coletivo;
- g) cujo teor despreze a banca examinadora.
- h) com identificação idêntica à argumentação constante de outro(s) recurso(s).

- 11.14.** Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, de recurso do recurso ou de recurso de gabarito final definitivo.
- 11.15.** A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 11.16.** O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
- 11.17.** Após análise dos recursos, será publicado no endereço eletrônico do IBFC, o resultado dos recursos deferidos procedendo-se, caso necessário, à reclassificação dos candidatos e à divulgação de nova lista de aprovados.
- 11.18.** Após análise de todos os recursos interpostos de acordo com este capítulo, será publicado o resultado final deste Concurso Público.

12. DA CONTRATAÇÃO

- 12.1.** De acordo com a necessidade da EBSE RH, a convocação de candidatos classificados para admissão será feita pela ordem rigorosa de classificação.
- 12.2.** Somente serão admitidos os candidatos convocados que apresentarem exame médico admissional considerados aptos, na época da admissão.
- 12.3.** Não serão admitidos, em qualquer hipótese, pedidos de reconsideração ou recurso do julgamento obtido nos exames médicos.
- 12.4.** Os candidatos aprovados no concurso público, convocados para a admissão e que apresentarem corretamente toda a documentação necessária, serão contratados pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), através de contrato experimental de 90 (noventa) dias, período em que o empregado será submetido à avaliação, em face da qual se definirá a conveniência ou não da sua permanência no quadro de pessoal.
- 12.1.** A admissão do candidato fica condicionada ainda à observância do Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, e do Parecer Nº GQ – 145, da Advocacia Geral da União, de 30/03/98, DOU de 03/01/98, referente a acúmulo de cargos públicos.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público no Diário Oficial da União e no endereço eletrônico do IBFC www.ibfc.org.br.
- 13.2.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, e nos demais avisos, comunicados, erratas e editais complementares que vierem a ser publicados para a realização deste concurso público, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 13.3.** O presente concurso público será válido por 2 (dois) anos, contados a partir da data de homologação do resultado final do certame, podendo ser prorrogado, 1 (uma) única vez, por igual período, por conveniência administrativa.
- 13.4.** O candidato deverá consultar o endereço eletrônico do IBFC www.ibfc.org.br frequentemente para verificar as informações que lhe são pertinentes referentes à execução do Concurso Público, até a data de homologação.

- 13.5.** Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.
- 13.6.** Não serão fornecidos exemplares de provas relativas a Concurso Públicos anteriores.
- 13.7.** A EBSERH e o IBFC não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste Concurso Público, ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.
- 13.8.** Qualquer informação relativa ao Concurso Público poderá ser obtida na central de atendimento do IBFC, telefone: (11) 4788-1430, de segunda a sexta-feira úteis, das 9 às 17 horas horário de Brasília ou através do site www.ibfc.org.br (fale conosco).
- 13.9.** Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas com documentação, interposição de recurso, material, laudos médicos ou técnicos, atestados, deslocamentos, viagem, alimentação, estada e outras decorrentes de sua participação no Concurso Público.
- 13.10.** A EBSERH e o IBFC não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- a)** endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
 - b)** endereço residencial desatualizado;
 - c)** endereço residencial de difícil acesso;
 - d)** correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;
 - e)** correspondência recebida por terceiros; e
 - f)** dentre outras informações divergentes e/ou errôneas, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.
- 13.11.** A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados a este Concurso Público, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 13.12.** Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.
- 13.13.** As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pelo IBFC, consultada a EBSERH.
- 13.14.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em ato complementar ao Edital ou aviso a ser publicado no endereço eletrônico do IBFC www.ibfc.org.br ou Diário Oficial da União.

JOSÉ RUBENS REBELATTO
Presidente da EBSERH

ANEXO I
QUADRO DE VAGAS, SALÁRIO E CARGA HORÁRIA SEMANAL HU-UNIVASF

Código	Empregos	Vagas	Vagas P.C.D. (*)	Salário Mensal	Carga Horária Semanal
101	Assistente Social	7	1	R\$ 3.549,00	30h
102	Biólogo	1	–	R\$ 4.732,00	40h
103	Biomédico	1	–	R\$ 4.732,00	40h
104	Cirurgião Dentista (**)	1	–	R\$ 4.188,00	30h
105	Cirurgião Dentista - Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Faciais	1	–	R\$ 4.188,00	30h
106	Enfermeiro - Assistencial	78	5	R\$ 5.025,00	36h
107	Enfermeiro - Hemodinâmica	1	–	R\$ 5.025,00	36h
108	Enfermeiro - Saúde do Trabalhador	1	–	R\$ 5.025,00	36h
109	Enfermeiro - Terapia Intensiva	2	–	R\$ 5.025,00	36h
110	Enfermeiro - Vigilância	1	–	R\$ 5.025,00	36h
111	Farmacêutico	3	–	R\$ 4.732,00	40h
112	Físico - Física Médica - Radiodiagnóstico	1	–	R\$ 7.774,00	40h
113	Fisioterapeuta	17	1	R\$ 3.549,00	30h
114	Fisioterapeuta - Terapia Intensiva	1	–	R\$ 3.549,00	30h
115	Fonoaudiólogo	4	–	R\$ 3.549,00	30h
116	Nutricionista	4	1	R\$ 4.732,00	40h
117	Profissional de Educação Física	1	–	R\$ 4.010,00	40h
118	Psicólogo - Área Hospitalar	4	–	R\$ 4.010,00	40h
119	Psicólogo - Área Organizacional	1	–	R\$ 4.010,00	40h
120	Tecnólogo em Radiologia	1	–	R\$ 2.406,00	24h
121	Terapeuta Ocupacional	3	–	R\$ 3.549,00	30h
201	Técnico em Enfermagem	161	9	R\$ 2.446,00	36h
202	Técnico em Enfermagem - Saúde do Trabalhador	1	–	R\$ 2.446,00	36h
203	Técnico em Farmácia	2	–	R\$ 2.717,00	40h
204	Técnico em Laboratório	1	–	R\$ 2.717,00	40h
205	Técnico em Óptica (**)	1	–	R\$ 2.717,00	40h
206	Técnico em Radiologia	19	2	R\$ 1.630,00	24h
207	Técnico em Saúde Bucal(**)	1	–	R\$ 2.717,00	40h
		320	19		

(*) Vagas específicas para candidatos portadores de deficiência.

(**) Vagas que exigem disponibilidade para viagens. Atendimento Hospitalar ou em consultórios itinerantes.

ANEXO II
RELAÇÃO DE EMPREGOS E REQUISITOS HU-UNIVASF

Código	Especialidade	Requisitos
101	Assistente Social	Assistente Social: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e Registro Profissional no Conselho Regional de Serviço Social.
102	Biólogo	Biólogo: Diploma devidamente registrado de curso de graduação em Biologia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e Registro Profissional no Conselho Regional de Biologia.
103	Biomédico	Biomédico: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Biomedicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e Registro Profissional no Conselho Regional de Biomedicina.
104	Cirurgião Dentista	Cirurgião Dentista: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Odontologia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e Registro Profissional no Conselho Regional de Odontologia.
105	Cirurgião Dentista – Cirurgia e Traumatologia	Cirurgião - Dentista - Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Faciais: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Odontologia, fornecido por instituição de ensino

	Buco-Maxilo-Faciais	superior reconhecida pelo Ministério da Educação, título de especialista em Traumatologia Bucomaxilofacial; e Registro Profissional no Conselho Regional de Odontologia.
106	Enfermeiro - Assistencial	Enfermeiro - Assistencial: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e Registro Profissional no Conselho Regional de Enfermagem.
107	Enfermeiro – Hemodinâmica	Enfermeiro - Hemodinâmica: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Residência em Enfermagem em Cardiologia, com área de abrangência em Hemodinâmica, reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; ou Título de especialista em Enfermagem em Cardiologia, com área de abrangência em Hemodinâmica, reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; e Registro Profissional no Conselho Regional de Enfermagem.
108	Enfermeiro - Saúde do Trabalhador	Enfermeiro - Saúde do Trabalhador: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Residência em Enfermagem em Saúde do Trabalhador, reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; ou Título de especialista em Enfermagem em Saúde do Trabalhador, reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; e Registro Profissional no Conselho Regional de Enfermagem.
109	Enfermeiro – Terapia Intensiva	Enfermeiro - Terapia Intensiva: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Residência em Enfermagem em Terapia Intensiva, reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; ou Título de especialista em Enfermagem em Terapia Intensiva, reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; e Registro Profissional no Conselho Regional de Enfermagem.
110	Enfermeiro - Vigilância	Enfermeiro - Vigilância: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Residência em Enfermagem em Vigilância, reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; ou Título de especialista em Enfermagem em Vigilância, reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; e Registro Profissional no Conselho Regional de Enfermagem.
111	Farmacêutico	Farmacêutico: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Farmácia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e Registro Profissional no Conselho Regional de Farmácia.
112	Físico - Física Médica – Radiodiagnóstico	Físico - Física Médica - Radiodiagnóstico: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Física Médica ou Física, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação e Título de especialista em Física Médica em Radiodiagnóstico reconhecido pela Associação Brasileira de Física Médica.
113	Fisioterapeuta	Fisioterapeuta: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Fisioterapia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e Registro Profissional no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.
114	Fisioterapeuta – Terapia Intensiva	Fisioterapeuta - Terapia Intensiva: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Fisioterapia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Residência em Fisioterapia Intensiva Geral ou Título de especialista em Fisioterapia em Terapia Intensiva, reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional; e Registro Profissional no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.
115	Fonoaudiólogo	Fonoaudiólogo: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Fonoaudiologia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e Registro Profissional no Conselho Regional de Fonoaudiologia.
116	Nutricionista	Nutricionista: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Nutrição, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e Registro Profissional no Conselho Regional de Nutrição.
117	Profissional de Educação Física	Profissional de Educação Física: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Educação Física, Bacharelado ou Licenciatura com área de atuação Plena, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e Registro Profissional no Conselho Regional de Educação Física.
118	Psicólogo - Área Hospitalar	Psicólogo - Área Hospitalar: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e Registro Profissional no Conselho Regional de Psicologia.
119	Psicólogo - Área Organizacional	Psicólogo - Área Organizacional: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e Registro Profissional no Conselho Regional de Psicologia.
120	Tecnólogo em Radiologia	Tecnólogo em Radiologia: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação

		tecnológica em Radiologia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e Registro Profissional no Conselho Regional de Técnicos em Radiologia.
121	Terapeuta Ocupacional	Terapeuta Ocupacional: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Terapia Ocupacional, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e Registro Profissional no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.
201	Técnico em Enfermagem	Técnico em Enfermagem: Certificado, devidamente registrado, de curso de ensino médio, fornecido por instituição educacional, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de curso Técnico em Enfermagem; e Registro Profissional no Conselho Regional de Enfermagem.
202	Técnico em Enfermagem - Saúde do Trabalhador	Técnico em Enfermagem - Saúde do Trabalhador: Certificado, devidamente registrado, de curso de ensino médio, fornecido por instituição educacional, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de curso Técnico em Enfermagem em Saúde do Trabalhador; e Registro Profissional no Conselho Regional de Enfermagem.
203	Técnico em Farmácia	Técnico em Farmácia: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, fornecido por instituição educacional, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de curso Técnico em Farmácia.
204	Técnico em Laboratório	Técnico em Laboratório: Certificado, devidamente registrado, de curso de ensino médio, fornecido por instituição educacional, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de curso Técnico em Laboratório; e Registro Profissional no conselho profissional competente ou no órgão fiscalizador equivalente, se for o caso.
205	Técnico em Óptica	Técnico em Óptica: Certificado, devidamente registrado, de curso de ensino médio, fornecido por instituição educacional, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de curso Técnico em Óptica e Registro Profissional no conselho profissional competente ou no órgão fiscalizador equivalente, se for o caso.
206	Técnico em Radiologia	Técnico de Radiologia: Certificado, devidamente registrado, de curso de ensino médio, fornecido por instituição educacional, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de curso Técnico em Radiologia; e Registro Profissional do Conselho Regional dos Técnicos em Radiologia.
207	Técnico em Saúde Bucal	Técnico em Saúde Bucal: Certificado, devidamente registrado, de curso de ensino médio, fornecido por instituição educacional, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de curso Técnico em Saúde Bucal ou Técnico em Higiene Bucal ou Técnico em Higiene Dental.

ANEXO III
MODELO DE REQUERIMENTO – DEFICIÊNCIA E ATENDIMENTO ESPECIAL

I – Modelo de requerimento de condições especiais

EDITAL Nº 03 – EBSERH – ÁREA ASSISTENCIAL, DE 17 DE ABRIL DE 2014 HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DOUTOR WASHINGTON ANTÔNIO DE BARROS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – HU-UNIVASF
Eu, _____, Inscrição nº _____, CPF. nº _____, venho requerer para o concurso público da EBSERH para o emprego de: _____. () – Prova em Braile () – Prova Ampliada () – Prova com Ledor () – Prova com Intérprete de Libras () – Outros: _____ Em ____/____/2014. _____ Assinatura do candidato (a) Obs.: A cópia do comprovante de inscrição laudo médico e a solicitação de condição especial (se for o caso) deverão ser postados até o dia 16 de junho de 2014.

NÍVEL MÉDIO

CONHECIMENTOS BÁSICOS

Língua Portuguesa

1. Interpretação de texto: informações literais e inferências possíveis; ponto de vista do autor; significação contextual de palavras e expressões; relações entre ideias e recursos de coesão; figuras de estilo. 2. Conhecimentos linguísticos: ortografia: emprego das letras, divisão silábica, acentuação gráfica, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos; classes de palavras: substantivos, adjetivos, artigos, numerais, pronomes, verbos, advérbios, preposições, conjunções, interjeições: conceituações, classificações, flexões, emprego, locuções. Sintaxe: estrutura da oração, estrutura do período, concordância (verbal e nominal); regência (verbal e nominal); crase, colocação de pronomes; pontuação.

Raciocínio Lógico e Matemático

1. Resolução de problemas envolvendo frações, conjuntos, porcentagens, sequências (com números, com figuras, de palavras). 2. Raciocínio lógico-matemático: proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica, argumentos válidos.

Legislação Aplicada à EBSERH

1 Lei Federal nº 12.550, de 15 de dezembro de 2011. 2 Decreto nº 7.661, de 28 de dezembro de 2011. 3 Regimento Interno da EBSERH.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Legislação Aplicada ao SUS

1 Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal. 2 Controle social no SUS. 3 Resolução 453/2012 do Conselho Nacional da Saúde. 4 Constituição Federal, artigos de 194 a 200. 5 Lei Orgânica da Saúde - Lei no 8.080/1990, Lei no 8.142/1990 e Decreto Presidencial no 7.508, de 28 de junho de 2011. 6 Determinantes sociais da saúde. 7 Sistemas de informação em saúde.

201 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM

1 Código de Ética em Enfermagem. 2 Lei no 7.498, de 25 de junho de 1986. 3 Decreto no 94.406, de 8 de junho de 1987. 4 Enfermagem no centro cirúrgico. 4.1 Recuperação da anestesia. 4.2 Central de material e esterilização. 4.3 Atuação nos períodos pré-operatório, trans-operatório e pós-operatório. 4.4 Atuação durante os procedimentos cirúrgico-anestésicos. 4.5 Materiais e equipamentos básicos que compõem as salas de cirurgia e recuperação anestésica. 4.6 Rotinas de limpeza da sala de cirurgia. 4.7 Uso de material estéril. 4.8 Manuseio de equipamentos: autoclaves; seladora térmica e lavadora automática ultrassônica. 5 Noções de controle de infecção hospitalar. 6 Procedimentos de enfermagem. 6.1 Verificação de sinais vitais, oxigenoterapia, aerossolterapia e curativos. 6.2 Administração de medicamentos. 6.3 Coleta de materiais para exames. 7 Enfermagem nas situações de urgência e emergência. 7.1 Conceitos de emergência e urgência. 7.2 Estrutura e organização do pronto socorro. 7.3 Atuação do técnico de enfermagem em situações de choque, parada cardio-respiratória, politrauma, afogamento, queimadura, intoxicação, envenenamento e picada de animais peçonhentos. 8 Enfermagem em saúde pública. 8.1 Política Nacional de Imunização. 8.2 Controle de doenças transmissíveis, não transmissíveis e sexualmente transmissíveis. 8.3 Atendimento aos pacientes com hipertensão arterial, diabetes, doenças cardiovasculares, obesidade, doença renal crônica, hanseníase, tuberculose, dengue e doenças de notificações compulsórias. 8.4 Programa de assistência integrada a saúde da criança, mulher, homem, adolescente e idoso. 9 Conduta ética dos profissionais da área de saúde. 10 Princípios gerais de segurança no trabalho. 10.1 Prevenção e causas dos acidentes do trabalho. 10.2 Princípios de ergonomia no trabalho. 10.3 Códigos e símbolos específicos de Saúde e Segurança no Trabalho.

202 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SAÚDE DO TRABALHADOR

1 Agravos à saúde do trabalhador. 1.1 Saúde mental. 1.2 Sistemas sensoriais, respiratório e cardiovascular. 1.3 Câncer. 1.4 Sistema musculoesquelético. 1.5 Sangue. 1.6 Sistemas nervoso, digestivo, renal-urinário e reprodutivo. 1.7 Doenças da pele. 2 Aspectos legais da enfermagem do trabalho. 2.1 Responsabilidades em relação à segurança e saúde ocupacional. 2.2 Saúde ocupacional como um direito humano. 2.3 Convenções da Organização Internacional do Trabalho. 2.4 Normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego. 3 Biossegurança. 3.1 Princípios gerais de biossegurança, higiene e profilaxia. 3.2 Gerenciamento do descarte de resíduos, fluidos, agentes biológicos, físicos, químicos e radioativos. 3.3 Meios de propagação e isolamento em doenças infectocontagiosas. 4 Bioética. 6.1 Princípios fundamentais. 4.2 Direitos e deveres do técnico em enfermagem. 5 Epidemiologia ocupacional. 5.1 Método epidemiológico aplicado à saúde e segurança ocupacional. 5.2 Estratégias e técnicas epidemiológicas de avaliação da exposição. 5.3 Medidas de exposição no local de trabalho. 5.4 Medição dos efeitos das exposições. 5.5 Avaliação de causalidade e ética em pesquisa epidemiológica. 6 Ergonomia. 6.1 Princípios de ergonomia e biomecânica. 6.2 Antropometria e planejamento do posto de trabalho. 6.3 Análise ergonômica de atividades. 6.4 Prevenção da sobrecarga de trabalho em linhas de produção. 6.5 Prevenção de distúrbios relacionados ao trabalho. 7 Gestão ambiental e saúde dos trabalhadores. 7.1 Relações entre saúde ambiental e ocupacional. 7.2 Saúde e segurança ocupacional e o meio ambiente. 7.3 Gestão ambiental e proteção dos trabalhadores. 7.4 Gestão em saúde: planejamento, implementação e avaliação de políticas, planos e programas de saúde nos locais de trabalho. 8 Procedimentos de enfermagem. 8.1 Verificação de sinais vitais. 8.2 Oxigenoterapia, aerossolterapia e curativos. 8.3 Administração de medicamentos e coleta de materiais para exame. 9 Proteção e promoção da saúde nos locais de trabalho. 9.1 Programas preventivos. 9.2 Avaliação do risco em saúde. 9.3 Condicionamento físico e programas de aptidão. 9.4 Programas de nutrição. 9.5 Proteção e promoção de saúde. 9.6 Doenças infecciosas. 9.7 Programas de controle do tabagismo, álcool e abuso de droga. 9.8 Gestão do estresse. 10 Programa de prevenção de riscos ambientais. 10.1 Higiene ocupacional. 10.2 Prevenção de acidentes. 10.3 Política de segurança, liderança e cultura. 10.4 Proteção Pessoal. 11 Toxicologia. 11.1 Toxicologia e Epidemiologia. 11.2 Monitoração biológica. 11.3 Toxicocinética. 11.4 Toxicologia básica. 11.5 Agentes químicos no organismo. 11.6 Toxicocinética. 11.7 Toxicodinâmica dos agentes químicos. 12 Conduta ética dos profissionais da área de saúde.

203 - TÉCNICO EM FARMÁCIA

1 Operações farmacêuticas. 1.1 Filtração, tamisação, trituração e extração. 1.2 Cálculos em farmacotécnica. 1.3 Sistema métrico decimal: medidas de massa e volume. 2 Formas de expressão de concentrações na manipulação farmacêutica. 3 Obtenção e controle de água purificada para farmácia com manipulação. 4 Armazenamento e conservação de medicamentos. 5 Princípios básicos de farmacotécnica. 5.1 Formas sólidas, semi-sólidas e líquidas. 5.2 Incompatibilidades químicas e físicas em manipulação farmacêutica. 6 Controle de qualidade físico-químico em farmácia com manipulação. 7 Legislação sanitária e profissional. 8 Conduta ética dos profissionais da área de saúde. 9 Princípios gerais de segurança no trabalho. 9.1 Prevenção e causas dos acidentes do trabalho. 9.2 Princípios de ergonomia no trabalho. 9.3 Códigos e símbolos específicos de Saúde e Segurança no Trabalho.

204 - TÉCNICO EM LABORATÓRIO

Fundamentos: identificação dos diversos equipamentos de um laboratório, sua utilização e conservação, por exemplo, balanças, estufas, microscópio, vidraria, etc; Identificação dos métodos mais utilizados na esterilização e desinfecção em laboratório, por exemplo, autoclavação, esterilização em estufa, soluções desinfetantes; Preparação de meios de cultura, soluções, reagentes e corantes; Manuseio e esterilização de material contaminado; Métodos de prevenção e assistência à acidentes de trabalho; Ética em laboratório de análises clínicas; Técnicas de lavagem de material em laboratório de análises clínicas; Noções de anatomia humana, para identificação de locais de coleta de amostras para análise; Biologia: técnicas bioquímicas indicadas no diagnóstico de diversas patologias humanas; Hematologia: hematologia aplicada à execução de técnicas de preparo de corantes, de manuseio correto de aparelhos e materiais, para fins de diagnóstico hematológico; Imunologia: técnicas sorológicas e de imunofluorescência com ênfase no diagnóstico imunológico das doenças humanas; Microbiologia: microbiologia clínica, coleta, transporte e armazenamento de materiais, aplicação e execução de técnicas bacteriológicas para o diagnóstico das doenças infecciosas, utilização correta de aparelhos e materiais; Parasitologia: Conhecimentos teórico e prático de parasitologia aplicada às técnicas de identificação de protozoários, helmintos, hematozoários envolvidos em doenças humanas; Biossegurança. Gerenciamento de resíduos de serviços de saúde; Uroanálise: coleta e preparo de exames de urina.

205 - TÉCNICO EM ÓPTICA

1 Surfaçagem de lentes oftálmicas. 2 Optometria. 3 Montagem. 4 Anatomia do olho humano e função ocular. 5 Fisiologia do sistema visual. 6 Patologia ocular. 7 Contatologia. 8 Legislação e organização do trabalho em óptica. 9 Produtos ópticos. 10 Fundamentos ópticos. 11 Laboratório óptico. 12 Lentes oftálmicas. 13 Lentes de Contato. 14

Conduta ética dos profissionais da área de saúde. 15 Princípios gerais de segurança no trabalho. 15.1 Prevenção e causas dos acidentes do trabalho. 15.2 Princípios de ergonomia no trabalho. 15.3 Códigos e símbolos específicos de Saúde e Segurança no Trabalho.

206 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA

1 Portaria da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde no 453, de 1 de junho de 1998. 2 Normas de radioproteção. 3 Fundamentos de dosimetria e radiobiologia. 4 Efeitos biológicos das radiações. 5 Operação de equipamentos em radiologia. 6 Câmara escura – manipulação de filmes, chassis, écrans reveladores e fixadores, processadora de filmes. 7 Câmara clara – seleção de exames, identificação, exames gerais e especializados em radiologia. 8 Técnicas radiográficas em tomografia computadorizada. 8.1 Bases físicas e tecnológicas aplicadas a ressonância magnética. 8.2 Protocolos de exames em tomografia computadorizada e ressonância magnética. 9 Bases físicas e tecnológicas aplicadas a medicina nuclear. 9.1 Protocolos de exames de medicina nuclear. 9.2 Normas de radioproteção aplicadas à medicina nuclear. 10 Contaminação radioativa. Fontes, prevenção e controle. 11 Processamento de imagens digitais. 11.1 Informática aplicada ao diagnóstico por imagem. 11.2 Processamento digital de imagens: ajustes para a qualidade das imagens. 11.3 Equipamentos utilizados no processamento de imagens digitais. 11.4 Técnicas de trabalho na produção de imagens digitais. 11.5 Protocolos de operação de equipamentos de aquisição de imagem. 12 Conduta ética dos profissionais da área de saúde. 13 Princípios gerais de segurança no trabalho. 13.1 Prevenção e causas dos acidentes do trabalho. 13.2 Princípios de ergonomia no trabalho. 13.3 Códigos e símbolos específicos de Saúde e Segurança no Trabalho.

207 - TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

1 Higiene dentária: controle da placa bacteriana, cárie e doença periodontal. 2 Odontologia social: a questão do técnico em higiene dental: legislação e papel do THD. Diagnóstico saúde bucal. 3 Princípios de simplificação e desmonopolização em odontologia. 4 Odontologia integral. 5 Processo saúde/doença. 6 Níveis de prevenção. 7 Níveis de aplicação. 8 Prevenção de saúde bucal. 9 Noções de anatomia bucal. 11 Noções de fisiologia. 12 Noções de oclusão dentária. 13 Noções de radiologia. 14 Materiais, equipamento e instrumental: instrumental odontológico. 15 Conservação e manutenção de equipamento e instrumental odontológico. 16 Atividades de esterilização e desinfecção. 17 Noções de primeiros socorros. 18 Relação paciente/profissional. 19 Comunicação em saúde. 20 Trabalho em equipe. 21 Manejo de criança. 22 Cárie dentária. 23 Prevenção da cárie, epidemiologia da cárie. 24 Flúor: composição e aplicação. 25. Biossegurança.

NÍVEL SUPERIOR

CONHECIMENTOS BÁSICOS

Língua Portuguesa

1. Interpretação de texto: informações literais e inferências possíveis; ponto de vista do autor; significação contextual de palavras e expressões; relações entre ideias e recursos de coesão; figuras de estilo. 2. Conhecimentos linguísticos: ortografia: emprego das letras, divisão silábica, acentuação gráfica, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos; classes de palavras: substantivos, adjetivos, artigos, numerais, pronomes, verbos, advérbios, preposições, conjunções, interjeições: conceituações, classificações, flexões, emprego, locuções. Sintaxe: estrutura da oração, estrutura do período, concordância (verbal e nominal); regência (verbal e nominal); crase, colocação de pronomes; pontuação.

Raciocínio Lógico e Matemático

1. Resolução de problemas envolvendo frações, conjuntos, porcentagens, sequências (com números, com figuras, de palavras). 2. Raciocínio lógico-matemático: proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica, argumentos válidos.

Legislação Aplicada à EBSERH

1 Lei Federal nº 12.550, de 15 de dezembro de 2011. 2 Decreto nº 7.661, de 28 de dezembro de 2011. 3 Regimento Interno da EBSERH.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Legislação Aplicada ao SUS

1 Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal. 2 Controle social no SUS. 3 Resolução 453/2012 do Conselho Nacional da Saúde. 4 Constituição Federal, artigos de 194 a 200. 5 Lei Orgânica da Saúde - Lei no 8.080/1990, Lei no 8.142/1990 e Decreto Presidencial no 7.508, de 28 de junho de 2011. 6 Determinantes sociais da saúde. 7 Sistemas de informação em saúde.

101 - ASSISTENTE SOCIAL

1 Serviço Social na contemporaneidade. 1.1 Debate teórico-metodológico, ético-político e técnico-operativo do Serviço Social e as respostas profissionais aos desafios de hoje. 1.2 Condicionantes, conhecimentos, demandas e exigências para o trabalho do serviço social em empresas. 1.3 O serviço social e a saúde do trabalhador diante das mudanças na produção, organização e gestão do trabalho. 2 História da política social. 2.1 O mundo do trabalho na era da reestruturação produtiva e da mundialização do capital. 3 A família e o serviço social. Administração e planejamento em serviço social. 3.1 Atuação do assistente social em equipes interprofissionais e interdisciplinares. 3.2 Assessoria, consultoria e serviço social. 3.3 Saúde mental, transtornos mentais e o cuidado na família. 3.4 Responsabilidade social das empresas. 3.5 Gestão em saúde e segurança. 3.6 Gestão de responsabilidade social. Conceitos, referenciais normativos e indicadores. 4 História e constituição da categoria profissional. 5 Leis e códigos relacionados ao trabalho profissional do Assistente Social. 6 Pesquisa social. Elaboração de projetos, métodos e técnicas qualitativas e quantitativas. 7 Planejamento de planos, programas e projetos sociais. 8 Avaliação de programas sociais.

102 – BIÓLOGO

1 Imunologia. 1.1 Antígeno e anticorpo. 1.2 Sífilis e diagnósticos laboratoriais nas diferentes fases da doença. 1.3 Moléstia de chagas e imunodiagnóstico da doença. 1.4 Toxoplasmose e imunodiagnóstico. 1.5 Mononucleose infecciosa e diagnóstico laboratorial. 1.6 Antiestreptolisina e diagnóstico laboratorial. 2 Hematologia e análises clínicas. 2.1 Cito-hematologia, identificação e contagem. 2.2 Principais dosagens químicas do sangue, princípio e interpretação dos resultados. 2.3 Noções gerais de Imuno Hematologia, sistema ABO e sistema Rh. 2.4 Fator Du e Teste de Coombs. 2.5 Técnicas laboratoriais de análise de urina. 2.6 Teste imunológicos de gravidez. 3 Microbiologia. 3.1 Esterilização e desinfecção. 3.2 Medidas de proteção pessoal. 3.3 Métodos gerais de estudo das bactérias e vírus. 3.4 Diagnóstico laboratorial de doenças de importância em saúde pública. 3.5 Aspectos operacionais das técnicas laboratoriais de interesse em saúde pública coleta e conservação das amostras, preparação do material, diagnóstico do laboratório, princípio e interpretação dos resultados. 3.6 Normas para laboratórios de bacteriologia e tuberculose. 4 Parasitologia. 4.1 Noções básicas sobre o fenômeno parasitário. 4.2 Conceito de parasito e hospedeiro. Tipos de ciclos evolutivos. Especificidade parasitária. 4.3 Valência ecológica. Relações hospedeiro-parasita. Zoonoses. Evolução do fenômeno parasitário. Diagnóstico laboratorial dos parasitas. Profilaxia e controle de endemias parasitárias. Tripanossomas, esquistossomose, malária e parasitoses intestinais.

103 – BIOMÉDICO

1 Bioquímica. 1.1 Dosagens hormonais e de enzimas. 1.2 Eletroforese de hemoglobina, lipoproteínas e proteínas. 1.3 Equilíbrio ácido-base. 1.4 Propriedades da água. 1.5 Radicais livres. 2 Hematologia. 2.1 Testes hematológicos. 2.2 Automação em hematologia. 3 Imunologia. 3.1 Alergias. 3.2 Avaliação da função imune. 3.3 Carcinogênese. 3.4 Doenças auto-imunes. 3.5 Leucemias. 4 Microbiologia da água e dos alimentos. 4.1 Métodos de análise. 4.2 Parâmetros legais. 5 Microbiologia médica. 5.1 Bacteriologia, virologia e micologia. 6 Urinálise. EAS. Bioquímica. Cultura. Teste de gravidez. 7 Escolha, coleta, e conservação de amostra para diagnóstico. 8 Preparo de vidraria, reagentes e soluções. 9 Preparo de meios de cultura. 10 Equipamentos: princípios e fundamentos. 10.1 Potenciômetros. 10.2 Autoclaves e fornos. 10.3 Microscópios. 10.4 Centrífugas. 10.5 Espectrofotômetros e leitores de Elisa. 10.6 Termocicladores. 10.7 Citômetros de fluxo. 10.8 Filtros, destiladores e purificação de água. 10.9 Cromatografia e eletroforese.

104 - CIRURGIÃO DENTISTA

1 Saúde Bucal Coletiva e Níveis de Prevenção. 2 Biossegurança. 3 Radiologia: técnica radiológica; interpretação radiográfica; anatomia radiográfica. Cariologia: etiologia, prevenção e tratamento da cárie dental. 4 Dentística: semiologia.

105 - CIRURGIÃO DENTISTA - CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO-MAXILO-FACIAIS

1 Patologia bucomaxilofacial. 2 Radiologia bucomaxilofacial. 3 Anatomia da cabeça e pescoço. 4 Bases da técnica cirúrgica. 5 Técnicas cirúrgicas das exodontias. 6 Cirurgias dos dentes inclusos ou impactados. 7 Cirurgias bucais com finalidades ortodônticas. 8 Cirurgias parendodônticas. 9 Cirurgias pré-protéticas. 10 Tratamento das infecções dos espaços faciais. 11 Traumatologia bucomaxilofacial. 12 Cirurgias ortognáticas.

106 - ENFERMEIRO – ASSISTENCIAL

1 Administração dos serviços de enfermagem. 1.1 Processo social de mudança das práticas sanitárias no SUS e na enfermagem. 1.2 Administração de materiais e enfermagem. 1.3 Normas, rotinas e manuais, elaboração e utilização na enfermagem. 1.4 Organização dos serviços de enfermagem. 1.5 Estrutura e funcionamento dos serviços de enfermagem. 1.6 Assistência de enfermagem em nível ambulatorial. 2 Administração do processo de cuidar em enfermagem. 2.1 Normas do Ministério da Saúde para atuação: programa nacional de imunizações, programas da mulher, da criança, do adolescente, do idoso, para DST e AIDS, para hanseníase, para pneumologia sanitária, para hipertensão e de diabético. 3 Planejamento da assistência de enfermagem. 3.1 Processo de enfermagem - teoria e prática. 4 Consulta de enfermagem. 5 Medidas de higiene e de segurança nos serviços de enfermagem. 6 Emergências clínico-cirúrgicas e a assistência de enfermagem. 7 Primeiros socorros. 8 Assistência integral por meio do trabalho em equipes: de enfermagem, multiprofissional e interdisciplinar. 9 Ensino ao paciente com vistas ao auto-cuidado: promoção e prevenção da saúde.

107 - ENFERMEIRO – HEMODINÂMICA

Anatomia Cardíaca e coronariana, História da Hemodinâmica, Vias de acesso, Curativos, Meios de contraste e nefro proteção, Coronariografia, Complicações da coronariografia, Intervenção coronária percutânea, Complicações da angioplastia, Montagem de mesa para procedimento, Cuidados de enfermagem, NR 32, Ética.

108 - ENFERMEIRO - SAÚDE DO TRABALHADOR

1 Agravos à saúde do trabalhador. 1.1 Saúde mental. 1.2 Sistemas sensoriais, respiratório e cardiovascular. 1.3 Câncer. 1.4 Sistema musculoesquelético. 1.5 Sangue. 1.6 Sistemas nervoso, digestivo, renal-urinário e reprodutivo. 1.7 Doenças da pele. 2 Aspectos legais da enfermagem do trabalho. 2.1 Responsabilidades em relação à segurança e saúde ocupacional. 2.2 Saúde ocupacional como um direito humano. 2.3 Convenções da Organização Internacional do Trabalho. 2.4 Normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego. 3 Relações trabalhistas e gestão de recursos humanos. 3.1 Dos direitos de associação e representação. 3.2 Acordo e dissídios coletivos de trabalho e disputas individuais sobre saúde e segurança ocupacional. 3.3 Saúde e segurança no local de trabalho. 3.4 Emprego precário. 4 O sistema previdenciário brasileiro (Decreto no 3.048/99). 4.1 Prestações do regime geral de previdência social. 4.2 Das prestações do acidente de trabalho e da doença profissional. 4.3 Da comunicação do acidente. 4.4 Das disposições diversas relativas ao acidente de trabalho. 4.5 Da habilitação e reabilitação profissional. 4.6 Carência das aposentadorias por idade, tempo de serviço e especial. 4.7 Doenças profissionais e do trabalho. 4.8 Classificação dos agentes nocivos. 4.9 Formulários de informações. 4.10 Nexo técnico epidemiológico. 5 Biossegurança. 5.1 Princípios gerais de biossegurança, higiene e profilaxia. 5.2 Gerenciamento do descarte de resíduos, fluidos, agentes biológicos, físicos, químicos e radioativos. 5.3 Meios de propagação e isolamento em doenças infecto contagiosas. 6 Bioética. 6.1 Princípios fundamentais. 6.2 Direitos e deveres do enfermeiro. 6.3 Responsabilidades e sigilo profissional. 6.4 Código de ética do enfermeiro do trabalho. 7 Epidemiologia ocupacional. 7.1 Método epidemiológico aplicado à saúde e segurança ocupacional. 7.2 Estratégias e técnicas epidemiológicas de avaliação da exposição. 7.3 Medidas de exposição no local de trabalho. 7.4 Medição dos efeitos das exposições. 7.5 Avaliação de causalidade e ética em pesquisa epidemiológica. 8 Ergonomia. 8.1 Princípios de ergonomia e biomecânica. 8.2 Antropometria e planejamento do posto de trabalho. 8.3 Análise ergonômica de atividades. 8.4 Prevenção da sobrecarga de trabalho em linhas de produção. 8.5 Prevenção de distúrbios relacionados ao trabalho. 9 Gestão ambiental e saúde dos trabalhadores. 9.1 Relações entre saúde ambiental e ocupacional. 9.2 Saúde e segurança ocupacional e o meio ambiente. 9.3 Gestão ambiental e proteção dos trabalhadores. 9.4 Gestão em saúde: planejamento, implementação e avaliação de políticas, planos e programas de saúde nos locais de trabalho. 10 Procedimentos de enfermagem. 10.1 Verificação de sinais vitais. 10.2 Oxigenoterapia, aerossolterapia e curativos. 10.3 Administração de medicamentos e coleta de materiais para exame. 11 Proteção e promoção da saúde nos locais de trabalho. 11.1 Programas preventivos. 11.2 Avaliação do risco em saúde. 11.3 Condicionamento físico e programas de aptidão. 11.4 Programas de nutrição. 11.5 A saúde da mulher. 11.6 Proteção e promoção de saúde. 11.7 Doenças infecciosas. 11.8 Programas de controle do tabagismo, álcool e abuso de droga. 11.8 Gestão do estresse. 12 Programa de prevenção de riscos ambientais. 12.1 Higiene ocupacional. 12.2 Prevenção de acidentes. 12.3 Política de segurança, liderança e cultura. 12.4 Proteção Pessoal. 13 Toxicologia. 13.1 Toxicologia e Epidemiologia. 13.2 Monitoração biológica. 13.3 Toxicocinética. 13.4 Toxicologia básica. 13.5 Agentes químicos no organismo. 13.6 Toxicocinética. 13.7 Toxicodinâmica dos agentes químicos.

109 - ENFERMEIRO - TERAPIA INTENSIVA

A inserção dos Serviços de enfermagem no Sistema Único de Saúde (SUS); Código de Ética e Lei do Exercício Profissional; Política de Humanização do SUS; Funcionamento dos sistemas: locomotor, pele e anexos, cardiovascular, linfático, respiratório, nervoso, sensorial, endócrino, urinário, gastrointestinal e órgãos genitais; Agentes infecciosos e ectoparasitos (vírus, bactérias, fungos, protozoários e artrópodes); Doenças transmissíveis pelos agentes infecciosos e ectoparasitos; Promoção da saúde e modelos de vigilância. Educação em saúde; Conceito e tipo de imunidade. Programa de imunização do RN; Administração de fármacos: princípio ativo, cálculo, diluições, efeitos colaterais e assistência de enfermagem; Procedimentos técnicos de enfermagem; Assistência integral de enfermagem à saúde da gestante, puérpera e do RN; Transtornos: agudos, crônicos degenerativos, mentais, infecciosos e contagiosos; Assistência de enfermagem no pré, trans e pós-parto; Assistência de enfermagem em urgência e emergência em Centro Obstétrico; Biossegurança: conceito, normas de prevenção e controle de infecção; Preparação e acompanhamento de exames diagnósticos; Noções de administração e organização dos serviços de saúde e de enfermagem. Conhecimento específico do funcionamento, organização e estrutura físico de uma Unidade de Terapia Intensiva; Conhecimento específico de materiais e equipamentos utilizados numa Unidade de Terapia Intensiva; Conhecimento sobre assistência de enfermagem baseado na Bioética e Humanização frente ao paciente, familiares e equipe multidisciplinar; Conhecimento sobre cuidados e procedimentos de enfermagem específicos aos pacientes neurológicos, politraumatizados, cardíacos; Sistematização da Assistência de Enfermagem em UTI; Bases Farmacológicas para a Enfermagem em UTI; Bases Fisiológicas e Fisiopatológicas dos Grandes Sistemas; Gerenciamento em Enfermagem em UTI; Epidemiologia e Bioestatística Aplicada ao Estudo do Paciente Crítico; Comissão Hospitalar de Organização e Qualificação e Atenção ao Paciente Crítico.

110 - ENFERMEIRO – VIGILÂNCIA

1 Saúde Coletiva: aspectos conceituais e metodológicos. 2 Histórico da saúde pública no Brasil: organização dos serviços de saúde e políticas de saúde, com destaque para as ações de planejamento, educação em saúde e vigilância à saúde. 3 Implicações conceituais e metodológicos da Saúde Coletiva para a prática de enfermagem nesse campo. 4 Prática de enfermagem em Saúde Pública: Assistencial: consulta de enfermagem, atendimento de enfermagem, imunizações, visita domiciliar – Administrativas :planejamento e organização do serviço de enfermagem, treinamento em serviço, reciclagem e supervisão - Educativas: educação em saúde: concepção de educação, estratégias de desenvolvimento. Vigilância à saúde (epidemiológica, sanitária). 5 Planejamento e avaliação local de saúde: finalidade, metodologia: técnicas de planejamento, programação em saúde, avaliação de programas de saúde. 6. Aspectos epidemiológicos e assistenciais à saúde: da mulher, da criança, do escolar e do adolescente, do adulto e idoso, do trabalhador.

111 – FARMACÊUTICO

1 Ensaios farmacológicos pré-clínicos. 2 Política nacional de medicamentos. Centro de informação sobre medicamentos. 3 Farmacovigilância. 4 Reações adversas a medicamentos. 5 Farmacoterapia baseada em evidências. 6 Farmácia hospitalar. 6.1 Administração farmacêutica. 6.2 Sistemas de dispensação de medicamentos. 6.3 Gerenciamento de estoque. 6.4 Armazenamento de medicamentos e materiais. 6.5 Padronização, seleção e aquisição de medicamentos. 7 Dispensação ambulatorial e atenção farmacêutica ao paciente ambulatorial. 8 Atuação da farmácia no controle das infecções hospitalares. 9 Assistência farmacêutica. 10 Inspeção em vigilância sanitária. 11 Atenção farmacêutica/farmácia clínica. 12 Legislação farmacêutica. 13 Farmacotécnica. 13.1 Manipulações de medicamentos estéreis na farmácia hospitalar. 13.2 Manipulação de formas farmacêuticas semi-sólidas. 13.3 Manipulação de sólidos orais. 13.4 Manipulação de formas farmacêuticas líquidas orais. 13.5 Cálculos relacionados ao preparo de formas farmacêuticas. 13.6 Estabilidade dos medicamentos. 13.7 Controle de qualidade de produtos farmacêuticos.

112 - FÍSICO - FÍSICA MÉDICA – RADIODIAGNÓSTICO

FÍSICA DAS RADIAÇÕES: Decaimento radioativo: modos e leis de transições nucleares; radiações ionizantes: tipos e características; interações das radiações ionizantes com matéria: partículas carregadas, nêutrons e raios-X e gama; produção de raios-X. DOSIMETRIA: fontes de radiações, unidades de cobalto 60 e aceleradores lineares; grandezas e unidades: radiometria, coeficientes de interações, dosimetria e radioatividade; testes de aceitação e controle de qualidade: testes mecânicos e elétricos e parâmetros físicos; comissionamento de equipamentos de tratamento e sistemas de planejamento. PLANEJAMENTO DE TRATAMENTO: técnicas modernas de tratamento: radiocirurgia estereotáxica, radioterapia intra-operatória, IMRT e IGRT. BRAQUITERAPIA: Fontes de radiação seladas; implantes: cálculo e reconstrução tridimensional; Sistemas de Manchester, de Fletcher e de Paris; Sistema remoto de "Afterloading"; Distribuição de isodose e métodos de otimização; Histogramas Dose x Volume; Técnicas modernas de implantes. PROTEÇÃO RADIOLÓGICA: Dose equivalente: conceito e unidade; sistemas de limitação de dose: justificativa; otimização; limitação de dose individual; barreiras e blindagens: critérios e cálculos; normas da Comissão Nacional de Energia Nuclear. RADIOBIOLOGIA: conceitos: LET e RBE; fatores: efeito oxigênio; modificadores

químicos e farmacológicos; radiosensibilidade no ciclo celular; taxa de dose; cinética: tumoral, celular e residual; efeitos: agudos e tardios; no embrião, no feto e em tecidos; modelos radiobiológicos.

113 – FISIOTERAPEUTA

1 Fundamentos de fisioterapia. 2 Métodos e técnicas de avaliação, tratamento e procedimentos em fisioterapia. 3 Provas de função muscular, cinesiologia e biomecânica. 4 Técnicas básicas em cinesioterapia motora, manipulações e cinesioterapia respiratória. 5 Análise da marcha, técnicas de treinamento em locomoção e deambulação. 6 Indicação, contra-indicação, técnicas e efeitos fisiológicos da mecanoterapia, hidroterapia, massoterapia, eletroterapia, termoterapia superficial e profunda e crioterapia. 7 Prescrição e treinamento de órteses e próteses. 8 Anatomia, fisiologia e fisiopatologia, semiologia e procedimentos fisioterápicos.

114 - FISIOTERAPEUTA – TERAPIA INTENSIVA

Anatomia geral dos órgãos e sistemas e em especial do sistema cardiorrespiratório; II – Biomecânica; III – Fisiologia geral e do exercício; IV – Fisiopatologia; V – Semiologia; VI – Instrumentos de medida e avaliação relacionados ao paciente crítico ou potencialmente crítico; VII – Estimulação precoce do paciente crítico ou potencialmente crítico; VIII – Suporte básico de vida; IX – Aspectos gerais e tecnológicos da Terapia Intensiva; X – Identificação e manejo de situações complexas e críticas; XI – Farmacologia aplicada; XII – Monitorização aplicada ao paciente crítico ou potencialmente crítico; XIII – Interpretação de exames complementares e específicos do paciente crítico ou potencialmente crítico; XIV – Suporte ventilatório invasivo ou não invasivo; XV – Técnicas e recursos de expansão pulmonar e remoção de secreção; XVI – Treinamento muscular respiratório e condicionamento físico funcional; XVII – Próteses, Órteses e Tecnologia Assistiva específicos da terapia intensiva; XVIII – Humanização; XIX – Ética e Bioética; XX.

115 – FONOAUDIÓLOGO

1 Mecanismos físicos da comunicação oral. 2 Desenvolvimento da linguagem infantil. Aspectos teóricos, anatomofisiológicos e os atrasos de linguagem em uma perspectiva pragmática. 3 Prevenção dos distúrbios da comunicação oral e escrita, voz e audição. 4 Distúrbios e alterações da linguagem oral e escrita, fala, voz, audição, fluência e deglutição. 5 Avaliação, classificação e tratamento dos distúrbios da voz, fluência, audição, transtornos da motricidade oral e linguagem. 6 Processamento auditivo central. 7 Atuação fonoaudiológica na área materno-infantil. 8 Enfoque fonoaudiológico na prática da amamentação. 9 Transtornos de linguagem associados a lesões neurológicas. 10 Atuação do fonoaudiólogo no ambiente hospitalar.

116 – NUTRICIONISTA

1 Nutrição básica. 1.1 Nutrientes: conceito, classificação, funções, requerimentos, recomendações e fontes alimentares. 1.2 Aspectos clínicos da carência e do excesso. 1.3 Dietas não convencionais. 1.4 Aspectos antropométricos, clínico e bioquímico da avaliação nutricional. 1.5 Nutrição e fibras. 1.6 Utilização de tabelas de alimentos. 1.7 Alimentação nas diferentes fases e momentos biológicos. 2 Educação nutricional. 2.1 Conceito, importância, princípios e objetivos da educação nutricional. 2.2 Papel que desempenha a educação nutricional nos hábitos alimentares. 2.3 Aplicação de meios e técnicas do processo educativo. 2.4 Desenvolvimento e avaliação de atividades educativas em nutrição. 3 Avaliação nutricional. 3.1 Métodos diretos e indiretos de avaliação nutricional. 3.2 Técnicas de medição. 3.3 Avaliação do estado e situação nutricional da população. 4 Técnica dietética. 4.1 Alimentos: conceito, classificação, características, grupos de alimentos, valor nutritivo, caracteres organolépticos. 4.2 Seleção e preparo dos alimentos. 4.3 Planejamento, execução e avaliação de cardápios. 5 Higiene de alimentos. 5.1 Análise microbiológica, toxicológica dos alimentos. 5.2 Fontes de contaminação. 5.3 Fatores extrínsecos e intrínsecos que condicionam o desenvolvimento de microorganismos no alimento. 5.4 Modificações físicas, químicas e biológicas dos alimentos. 5.5 Enfermidades transmitidas pelos alimentos. 6 Nutrição e dietética. 6.1 Recomendações nutricionais. 6.2 Função social dos alimentos. 6.3 Atividade física e alimentação. 6.4 Alimentação vegetariana e suas implicações nutricionais. 7 Tecnologia de alimentos. 7.1 Operações unitárias. 7.2 Conservação de alimentos. 7.3 Embalagem em alimentos. 7.4 Processamento tecnológico de produtos de origem vegetal e animal. 7.5 Análise sensorial. 8 Nutrição em saúde pública. 8.1 Análise dos distúrbios nutricionais como problemas de saúde pública. 8.2 Problemas nutricionais em populações em desenvolvimento. 9 Dietoterapia. 9.1 Abordagem ao paciente hospitalizado. 9.2 Generalidades, fisiopatologia e tratamento das diversas enfermidades. 9.3 Exames laboratoriais: importância e interpretação. 9.4 Suporte nutricional enteral e parenteral. 10 Bromatologia. 10.1 Aditivos alimentares. 10.2 Condimentos. 10.3 Pigmentos. 10.4 Estudo químico-bromatológico dos alimentos: proteínas, lipídios e carboidratos. 10.5 Vitaminas. 10.6 Minerais. 10.7 Bebidas.

117 - PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

1 Desenvolvimento motor e aprendizagem motora. 2 Corporeidade e motricidade. 3 Atividade física, saúde e qualidade de vida. 4 Ginástica laboral. 5 Esportes coletivos e individuais. 6 Atividades rítmicas e expressivas. 7 Lazer, recreação e jogos. 8 Atividade motora adaptada. 9 Cinesioterapia. 10 Fisiologia do exercício. 11 Cineantropometria. 12 Atividades físicas para grupos especiais. 13 Treinamento físico e desportivo. 14 Musculação. 15 Socorros e urgências em esportes e lazer. 16 Planejamento e prescrição da atividade física.

118 - PSICÓLOGO - ÁREA HOSPITALAR

1 Relações humanas. 2 Trabalho em equipe interprofissional: relacionamento e competências. 3 Laudos, pareceres e relatórios psicológicos, estudo de caso, informação e avaliação psicológica. 4 Análise institucional. 5 Tratamento e prevenção da dependência química. 6 Técnicas de entrevista. 7 Psicologia da saúde: fundamentos e prática. 8 Programas em saúde mental: atuação em programas de prevenção e tratamento, intervenção em grupos vivenciais e informativos. 9 Ética profissional. 10 Educação em saúde. 11 Planejamento e programação, monitoramento e avaliação de programas em saúde.

119 - PSICÓLOGO - ÁREA ORGANIZACIONAL

1 As organizações e o trabalho. 1.1 Fenômenos sociais nas organizações. 1.2 O comportamento humano nas organizações. 1.3 Sustentabilidade organizacional. 1.4 Clima e cultura organizacionais e aprendizagem nas empresas. 2 Planejamento desenvolvimento de pessoas. 2.1 Administração de projetos. 2.2 Atração e retenção de talentos. 2.3 Comportamento organizacional. 2.4 Levantamento de necessidades por competência. 2.5 Programas de treinamento, desenvolvimento e educação. 2.6 Gestão do conhecimento. 2.7 Educação corporativa. 2.8 Estratégias de desenvolvimento da cadeia de valor. 2.9 Técnicas de desenvolvimento de pessoas. 2.10 Espaços de compartilhamento de conhecimento. 3 Teorias da personalidade. 4 Psicopatologia. 5 Técnicas psicoterápicas. 6 Psicodiagnóstico. 7 Avaliação psicologia. 7.1 Instrumentos de avaliação psicológica. 8 Trabalho, subjetividade e saúde psíquica. 9 Condições de trabalho, segurança no trabalho e saúde ocupacional. 10 Absenteísmo. 11 Avaliação de desempenho. 12 Motivação, satisfação e envolvimento no trabalho. 13 Gestão da qualidade nas organizações. 13.1 Conceito de qualidade. 13.2 Indicadores de qualidade. 13.3 Passos para implantação. 13.4 Qualidade de vida no trabalho – QVT.

120 - TECNÓLOGO EM RADIOLOGIA

1. Normas de radioproteção. 2 Fundamentos de dosimetria e radiobiologia. 3 Efeitos biológicos das radiações. 4 Exames radiológicos em contraste, gerais e especiais. 5 Operação de equipamentos em radiologia. 6 Câmara escura – manipulação de filmes, chassis, écrans reveladores e fixadores, processadora de filmes. 7 Câmara clara – seleção de exames, identificação, exames gerais e especializados em radiologia. 8 Técnicas radiográficas em tomografia computadorizada. 8.1 Bases físicas e tecnológicas aplicadas à ressonância magnética. 8.2 Protocolos de exames em tomografia computadorizada e ressonância magnética. 9 Bases físicas e tecnológicas aplicadas a medicina nuclear. 9.1 Protocolos de exames de medicina nuclear. 9.2 Normas de radioproteção aplicadas à medicina nuclear. 10 Contaminação radioativa. Fontes, prevenção e controle. 11 Processamento de imagens digitais. 11.1 Informática aplicada ao diagnóstico por imagem. 11.2 Processamento digital de imagens: ajustes para a qualidade das imagens. 11.3 Equipamentos utilizados no processamento de imagens digitais. 11.4 Técnicas de trabalho na produção de imagens digitais. 11.5 Protocolos de operação de equipamentos de aquisição de imagem. 12 Anatomia Humana. 12.1 Nomenclatura e terminologia anatômica. 12.2 Planos de delimitação do corpo e eixos. 12.3 Sistema esquelético, articulações e músculos. 12.4 Sistema neurológico. 12.5 Sistema cardiovascular. 12.6 Sistema linfático. 12.7 Sistema respiratório. 12.8 Sistema gastrointestinal. 12.9 Sistema renal. 12.10 Sistema reprodutor masculino e feminino. 12.11 Sistema endócrino. 12.12 Traumatologia. 13 Legislação radiológica e segurança no trabalho.

121 - TERAPEUTA OCUPACIONAL

1 Fundamentos da Terapia Ocupacional: anatomia humana. Bioquímica. Citologia, Histologia e Embriologia. Biologia humana. Neurologia. Ortopedia. Fundamentos da expressão e comunicação humana. 2 Constituição do Campo. 2.1 Tendências contemporâneas em Terapia Ocupacional. 3 Atividades e recursos terapêuticos: repertório de atividades. 3.1 Atividade lúdica. 3.2 Recursos tecnológicos. 4 Terapia ocupacional no campo social: saúde do trabalhador. 5 Terapia ocupacional e deficiência mental. 6 Terapia ocupacional e deficiência física: as abordagens terapêuticas neuromotoras. 6.1 Próteses e órteses. 6.2 Recursos terapêuticos e psicomotricidade. 7 Reabilitação física: programas hospitalares. 8 Terapia ocupacional aplicada a gerontologia e geriatria. 9 Interface arte e saúde.